DIÁRIO OFICIAL
do Município de Santa Branca

ANO I – Nº 54 **18 de julho de 2022**

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Assinado de forma digital por CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Dados: 2022.07.18 15:52:47 -03'00'

SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIAS

Portaria n. 445,
de 18 de julho de 2022

Nomeia Comissão de Avaliação do Edital de Credenciamento, e dá outras providencias.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo nº 2569/2022; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Comissão de Avaliação do Edital de Credenciamento para Organizações da Sociedade Civil para eventual outorga de uso precário e pessoal de espaço público para comercialização de bebidas e produtos alimentícios na Praça de Alimentação no evento Arraiá Municipá 2022, composta dos seguintes representantes:

Edna Aparecida Pereira Barbosa – Assistente Social
Renata Aparecida Barbosa Campos – Escrituraria
Waldemar Augusto Miranda – Inspetor de Aluno

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 18 de julho de 2.022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 18 de julho de 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Portaria n. 446,
de 18 de julho de 2022

Dispõe sobre a nomeação de funcionário em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo nº 2.928/2022; RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Municipal nº 122, de 16 de junho de 1.975, a partir de 18 de julho de 2.022, a Sra. MARIA OLÍVIA PEDROZO DA SILVA FIRMINO, portador do CPF nº 278.059.258-36, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR PEDAGÓGICO, Símbolo "CC-BBE", junto ao Setor da Educação, desta Municipalidade.

Art. 2º O Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 18 de julho de 2.022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 18 de julho de 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Retificação – Portaria n. 442,
de 12 de julho de 2022

Na Portaria nº 442, de 12 de julho de 2022, publicada no DOM nº 51, de 12 de julho de 2022, página 1, no Art. 1º, onde se lê: "Nicolas Jose Barbosa da Rocha - Assessor Cultura e Turismo", leia-se: "Fábio Pagano Villaça Pinto – Diretor Chefe da Receita".

DIÁRIO OFICIAL
do Município de Santa Branca

ANO I – Número 54
Santa Branca, 18 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 18 de julho de 2.022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 18 de julho de 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

LICITAÇÃO

Extrato Segundo Termo de Aditamento visando Prorrogação do Contrato nº 64/2020 – Dispensa de Licitação – Processo n° 2525/2022, Proc. Origem nº 2156/2020. Contratante: Prefeitura de Santa Branca. Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e envio diário de boletins de publicações oficiais em âmbitos estadual quanto federal que citarem o município de Santa Branca – SP. Vigência: 10/06/2022 à 10/06/2023, no valor global de R$ 2.166,00 (dois mil cento e sessenta e seis reais). Data da assinatura: 09/06/2022. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2537/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de Serviço 3º Fórum Internacional de Educação da Região do Alto Tietê." Autorização de serviço nº 1022/2022 em nome INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA APLICADA IBSA – CNPJ 08.518.211/0001-22, no valor global de R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 10/2022 – PROCESSO Nº 1367/2022. ATA DE SESSÃO PÚBLICA – RECEBIMENTO DE ENVELOPES, JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA MANUTENÇÃO NO TELHADO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES "BENEDITA PACHECO DE ABREU", LOCALIZADO NA RUA BRIGADEIRO AGUIAR, S/Nº - CENTRO - SANTA BRANCA/SP**.** Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de julho de dois mil e vinte e dois, no Edifício sede da Prefeitura de Santa Branca a Comissão Permanente de Licitações – COPEL, nomeada pela Portaria nº 342, de 15/02/2022 se reúne para o recebimento dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA COMERCIAL" das empresas participantes da licitação em epígrafe. Foram recebidos os envelopes da seguinte empresa discriminada:

Nº ordem	Empresas	CNPJ	Representante	CPF
01	GAHS ENGENHARIA & SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	38.215.060/0001-02	MARCIO DOS SANTOS FERNANDES	384.165.108-90

A Comissão recebeu o credenciamento da ÚNICA PROPONENTE a empresa **GAHS ENGENHARIA & SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,** CNPJ **38.215.060/0001-02.**
A Comissão, em face do número de participantes na licitação e do previsto na Súmula 248 do TCU* (abaixo transcrita) DECIDE submeter o presente ao Assessor de Engenharia o Sr. Joel Frederico Pereira Junior, presente na Sessão, para manifestação quanto à urgência da contratação do objeto:
"*Sumula 248 TCU – Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados ressalvados as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993.*"

"*..Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993*
...
Art. 22. ....
....
§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.
..."

> *O assessor de Engenharia, se manifestou pela sequência dos trabalhos da Comissão visando ao aproveitamento da documentação e proposta apresentada pela única proponente em face de necessidade da urgência da contratação devido ao* telhado do ginásio estar com diversos pontos de vazamento, podendo danificar o piso recém-reformado pela secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

Recebido os envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA COMERCIAL", os mesmos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, o assessor de engenharia da

prefeitura e licitante presente, Ato contínuo, a Presidente abriu o envelope "HABILITAÇÃO", cujos documentos foram devidamente rubricados pelos presentes. Foi averiguado que a empresa **GAHS ENGENHARIA & SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,** apresentou o comprovante de registro de pessoa jurídica, junto ao CREA-SP com o valor do capital social desatualizado perante a alteração do contrato social registrado na JUCESP e na Certidão de registro de pessoa jurídica consta os serviços exclusivamente para as atividades na área da engenharia mecânica, serviço que não apresenta relação com o objeto desta licitação. A certidão junto ao CREA foi expedida em data anterior a alteração do contrato social, sendo assim perdendo sua validade conforme consta na própria certidão.

Devido à inabilitação do único licitante, a empresa **GAHS ENGENHARIA & SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,** CNPJ **38.215.060/0001-02** deverá apresentar em até 03 (três) dias úteis contados a partir do dia 19/07/2022 nova documentação, em atendimento ao *§3º Art. 48 da Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993.*

Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993.
Art. 48. ....
....
§3º
Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Pelas razões acima expostas a Comissão dá por encerrado seus trabalhos, e, para constar foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Membro da Comissão Permanente de Licitações, licitante presente e pela área técnica. Telma Miguel da Silva - Presidente da Comissão Permanente de licitações (COPEL). Ingrid Hasman da Silva e Rodrigo Eduardo de Souza – membros. Joel Frederico Pereira Junior Assessor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Branca.